

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, pessoa colectiva nº 500 953 813, com sede na Avenida General Humberto Delgado, nº 20 - 3530-115 Mangualde, representada por José Carlos Ribeiro Tomás, na qualidade de Provedor, adiante designada por Primeira Outorgante e

Ana Costa Coelho - Cabeleireiros, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Saudade, nº 19 - 3530-170 Mangualde, pessoa coletiva nº 509 654 142, representada por Ana Maria da Costa Coelho, adiante designada por Segunda Outorgante é celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo, o qual se regulará pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer a colaboração entre a Primeira e Segunda Outorgantes, em que a Segunda se compromete a garantir o seguinte desconto sobre tabela de preços:

1. Desconto de 20% sobre o serviço de cabeleireiro/estética, exceto produtos capilares e cosméticos.

### CLÁUSULA SEGUNDA (Âmbito)

Todos os serviços mencionados na Cláusula Primeira, prestados na Ana Costa Coelho - Cabeleireiros, Unipessoal, Lda., com condições de desconto especial, abrangem todos os Utentes, Irmãos e Funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, sendo extensível aos familiares diretos, cônjuges e descendentes diretos, mediante apresentação de Cartão de Irmão ou Credencial da Instituição, conjuntamente com o meio de identificação.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
(Divulgação)

1. A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde autoriza a Ana Costa Coelho - Cabeleireiros, Unipessoal, Lda., a divulgar a presente parceria, bem como fazer uso do seu logotipo para a mesma finalidade.
2. A Primeira Outorgante compromete-se a difundir o presente protocolo a todos os Irmãos, Funcionários e Utentes da Misericórdia de Mangualde.

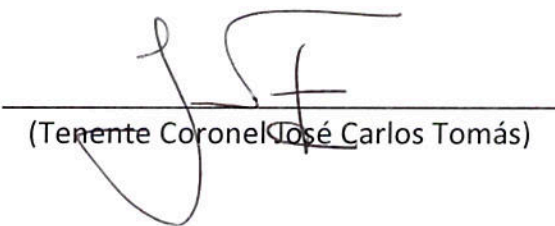
**CLÁUSULA QUARTA**  
(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos, imediatamente, após a assinatura pelos respetivos Outorgantes e vigorará por um período de 12 meses, sendo renovado automaticamente, caso não haja denúncia de nenhuma das partes, com o mínimo de trinta dias de antecedência.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde  
O Provedor



(Tenente Coronel José Carlos Tomás)

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Ana Costa Coelho – Cabeleireiros,  
Unipessoal, Lda.  
A Gerente/Oficial de Cabeleireiro



(Ana Maria da Costa Coelho)